



**EDITAL TCU Nº 035-AUFC-2021, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE**  
**AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO**

O Instituto Serzedello Corrêa (ISC/ TCU) torna pública a convocação dos candidatos para o Quinto Programa de Formação, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Auditor Federal de Controle Externo regido pelo EDITAL Nº 001 TCU-2021, de 28 de outubro de 2021.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

1.1 Convocação para a matrícula na segunda etapa – Programa de Formação – Cargo Auditor Federal de Controle Externo – Área Controle Externo/ BRASÍLIA-DF na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

180011312, Abram Faeirstein Pacheco; 180002317, Alexandre Andrade Da Silva Machado; 180003275, Aline Santos Barizon; 180029364, Amanda Lima Camello; 180007065, Anderson Orui; 180025132, André Queiroz Lacerda E Silva; 180012801, Andrey Augusto Barbosa; 180022597, Anne Liege Silva Dos Santos; 180033651, Carlos Andre De Oliveira Silva; 180011798, Carlos Eduardo Costa Lopes; 180013044, Carolina De Farias Brandão Matayoshi; 180007648, Carolina Oliveira Da Silva; 180001412, Carolina Pereira De Oliveira; 180026355, Cristiano Francis Matos De Macedo; 180001252, Daniel Müller Armond; 180014103, Diego Henrique Brito Corte Alencar; 180005739, Eric Gomes Chao; 180005394, Érika Di Giaimo Bataglia; 180001714, Fabiana Braga Lopes; 180000475, Fabio Gurgel Faria Araujo; 180024997, Felipe Bernardo Nogueira Silva; 180000306, Felipe Cesar Chiella; 180030777, Filipe Augusto Fidelis Quintiliano; 180019224, Francisco Jarbas Pinto De Castro; 180001307, Francisco Rebouças De Azevedo Junior 180004011, Francise Meire Tonietto; 180006346, Gabriel Antunes De Oliveira; 180026106, Glaucimarlus Souza Ramos; 180004291, Gledson Arthur Do Nascimento; 180025869, Graciliano Márcio Santos Louredo; 180002103, Guilherme Azevedo Silva; 180030605, Guilherme Knust Sad; 180014726, Guilherme Maciel De Araujo; 180003375, Hamilton De Jesus Lopes Neto; 180002058, Hélio Futsun Ho; 180023999, Henrique Dione Silva; 180022638, Iuri Ferrão De Albuquerque; 180020765, João José Ribeiro E Silva; 180004463, João Paulo Alexandre De Sousa; 180004811, José Lucas Carvalho Silva; 180026095, Kairo Rosa Neves De Oliveira; 180015449, Laís Costa Campos; 180024885, Leandro Paloschi Dick; 180016100, Leonardo De Lima Bittar; 180017296, Leonardo Lavra Rodrigues; 180029344, Leonardo Naoto Bussolin; 180020263, Leonardo Silva Pinheiro; 180032333, Lucas Kenji Ishii;

180002938, Lucas Monteiro Cajado; 180018152, Lucas Nogueira Vieira; 180015474, Luccas Vila Correa Pereira; 180005766, Luiz Fernando Nogueira Da Motta; 180023505, Marçal Pinheiro Machado; 180019686, Marcela Amaral De Melo; 180023177, Marcio Gabriel Moura Netto; 180011182, Maria Clara Carvalho Rameiro; 180023943, Maria Clara Nascimento Musse; 180009581, Matheus Matos Passos Lima; 180009495, Nazli Setton Filippini; 180014676, Nelson Guilherme Silva Ramos; 180015719, Paulo Bruno Roballo Baloq; 180017172, Paulo Henrique Silva Domingues; 180008125, Pedro Henrique Antunes De Oliveira; 180012646, Pedro Ivo Marques De Melo; 180036649, Pedro Marinho Machado Guimarães; 180003032, Pedro Santos Guimarães; 180009019, Raphael Luiz Maia De Lima; 180009160, Renan Dos Santos Guedes; 180006894, Rodrigo Franco Takacs; 180000323, Rosa Valery Mirra Gibelli David; 180034069, Rudá Emanuel Egidio Pereira; 180004171, Sérgio Damasceno De Castro; 180013650, Thiago Arnaud Abreu De Oliveira; 180034196, Thiago De Menezes Rosado; 180000149, Thiago Magalhães De Oliveira; 180029365, Thiago Quintanilha Gonçalves; 180023849, Tito Calvo Jachelli; 180013237, Vinicius Pereira Souza; 180026550, Wender Otávio Portugal.

## **2 DA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

2.1 Será admitida a matrícula no Quinto Programa de Formação – Primeira Convocação, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tcu21>, no período das 10 horas do dia 3 de abril de 2025 às 18 horas do dia 4 de abril de 2025, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

2.2 A FGV não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a transferência de dados.

2.3 Após efetuar a matrícula, o candidato terá a matrícula bloqueada pelo sistema, não sendo permitida, em hipótese alguma, quaisquer alterações.

2.4 Expirado o prazo de que trata o subitem 2.1 deste edital, os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas serão considerados desistentes e eliminados do concurso público.

## **3 DO PEDIDO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a participação no programa de formação deverá encaminhar e-mail detalhando sua necessidade para [concurso.publico@tcu.gov.br](mailto:concurso.publico@tcu.gov.br), acompanhado de cópia do laudo médico específico que justifique o pedido.

3.2 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização do programa de formação, mediante solicitação conforme item 3.1.

## **4 DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO**

4.1 O Programa de Formação, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo ISC/ TCU em Brasília-DF, terá a duração mínima prevista de 120 horas, sendo regido por este edital, por regulamento próprio e pela Resolução-TCU nº 202, de 6 de junho de 2007, e alterações, podendo ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda, em horário noturno.

4.2 O Programa de Formação ocorrerá no período previsto de 5 a 30 de maio de 2025, em Brasília-DF, em sua maior parte no Instituto Serzedello Corrêa, no endereço: Setor de Clubes Esportivos Sul – SCES, Trecho 3, Polo 8, Lote 3, Brasília –DF.

4.3 A aprovação no Programa de Formação requer desempenho médio geral igual ou superior a 60,00 pontos e desempenho em cada disciplina em que houver avaliação de rendimento igual ou superior a 50,00 pontos. O desempenho do candidato em cada disciplina é aferido com base nas notas obtidas nas provas e atividades realizadas, que podem variar de zero a 100,00 pontos.

4.4 A aprovação no Programa de Formação requer presença mínima de 75% em cada uma das disciplinas ministradas.

4.5 O candidato deverá entregar obrigatoriamente, até o primeiro dia do Programa de Formação, a seguinte documentação:

I – atestado de sanidade física e mental, que comprove a aptidão do candidato para frequentar o Programa de Formação;

II – no caso de servidor ocupante de cargo efetivo da Administração Pública Federal, apresentação de declaração que comprove essa condição emitida pelo dirigente de pessoal do órgão/ entidade de lotação, liberando-o para participar do Programa de Formação em regime integral e dedicação exclusiva;

III – formalização de sua opção quanto à percepção pecuniária por intermédio do preenchimento de um dos formulários (de opção pelo auxílio financeiro ou de opção pela remuneração do cargo efetivo) disponíveis no portal TCU (endereço eletrônico <https://portal.tcu.gov.br>, item de menu “Institucional”, opção “Concursos Públicos”, selecionando o concurso “AUFC 2021 em andamento”).

4.6 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Será eliminado do concurso público aquele que apresentar dados ou documentos incorretos, incompletos ou inverídicos.

4.7 Caso o candidato convocado não cumpra a exigência apresentada no subitem 4.5 será considerado desistente e eliminado do concurso público.

4.8 O candidato convocado que não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares ou regimentais, sem aproveitamento e (ou) sem frequência mínima será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

4.9 Durante o Programa de Formação, o candidato fará jus a auxílio financeiro, mediante a formalização prevista no subitem 4.5, inciso III, deste edital, na forma da legislação vigente à época de sua realização, sobre o qual incidirão os descontos legais, ressalvado o direito de optar pela percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, no caso de ser servidor da Administração Pública Federal.

4.10 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso público, inclusive no Programa de Formação, correrão por conta do candidato, o qual não terá direito a custeio de alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

4.11 A lotação dos novos servidores será exclusivamente em Brasília/ DF.

## **5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O candidato que deixar de efetuar a matrícula, não comparecer ao Programa de Formação desde o início, dele se afastar, ou não satisfizer os demais requisitos legais, regulamentares e/ ou regimentais, será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público.

**ANA CRISTINA SIQUEIRA NOVAES**  
PRESIDENTE DO CONCURSO